



Câmara Municipal de Ipatinga

TRAMITA - tramita.camaraipatinga.mg.gov.br / Ipatinga, 04/07/2025

Projeto de Lei Nº: 160/2025

Ementa: “Dispõe sobre a destinação de recursos, a título de subvenções sociais, para entidades privadas sem fins lucrativos que menciona.”

Entrada na Câmara: 04/07/2025

Autoria:

Executivo Municipal

Comissões: Prazo: 10-07-2025

Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

Comissão de Legislação, Justiça e Redação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 175/2025 – GPE.

Ipatinga, 3 de julho de 2025.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Werley Glicério Furbino de Araújo
DD. Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG

Prezado Presidente,

Com os nossos cumprimentos, submetemos a apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares o incluso Projeto de Lei que que *“Dispõe sobre a destinação de recursos, a título de subvenções sociais, para entidades privadas sem fins lucrativos que menciona.”*.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar a celebração de parcerias voltadas à execução dos projetos: “Rede Forte: Proteja nossas crianças”; “Acolher”; “Ver, Sentir e Cuidar: Automutilação como pedido de socorro”, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, decorrentes se seleção por meio de chamamento público.

Cumpre-nos informar que a despesa decorrente da aplicação deste Projeto de Lei está prevista no Orçamento de 2025.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a suas ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

GUSTAVO MORAIS
NUNES:07609324680

Assinado de forma digital por
GUSTAVO MORAIS
NUNES:07609324680
Dados: 2025.07.04 12:55:04 -03'00'

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º /2025.

“Dispõe sobre a destinação de recursos, a título de subvenções sociais, para entidades privadas sem fins lucrativos que menciona.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos, a título de subvenções sociais, a entidades privadas sem fins lucrativos de que trata o Anexo a esta Lei, observado o disposto na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, e da Lei Municipal n.º 4.923, de 02 de julho de 2024.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias existentes no Orçamento de 2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

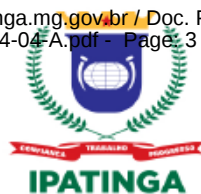
Ipatinga, aos 3 de julho de 2025.

GUSTAVO MORAIS
NUNES:07609324680

Assinado de forma digital por
GUSTAVO MORAIS
NUNES:07609324680
Dados: 2025.07.04 12:55:11 -03'00'

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Associação ABRACE	100.000,00
Horta Comunitária Criança Feliz	100.000,00
Núcleo de Atendimento e Aprendizagem de Jovens e Adolescentes	198.930,00



GUSTAVO
MORAIS
NUNES:07
609324680

Assinado de forma
digital por
GUSTAVO MORAIS
NUNES:076093246
80
Dados: 2025.07.04
12:55:19 -03'00'



Página de assinaturas


Gustavo Nunes
076.093.246-80
Signatário

RECEBEMOS
Secretaria Geral - CAM
Secretaria Geral
034.247.546-09
Recipiente


Luiz Oliveira
109.034.346-95
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|--|
| 04 jul 2025
13:31:49 |  | Gustavo Morais Nunes criou este documento. (Email: gustavo.nunes@ipatinga.mg.gov.br, CPF: 076.093.246-80) |
| 04 jul 2025
13:31:53 |  | Gustavo Morais Nunes (Email: gustavo.nunes@ipatinga.mg.gov.br, CPF: 076.093.246-80) assinou este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil |
| 04 jul 2025
16:24:08 |  | Secretaria Geral (Email: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) acusou recebimento este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil |
| 04 jul 2025
18:29:30 |  | Luiz Antonio Santos Carvalho de Oliveira (Email: luizantonio@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 109.034.346-95) assinou este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil |

